



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 /2024



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 /2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 /2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da aquisição de 02 un - elemento do filtro de combustível, 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01015P3P), 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01014P1P), 02 un - elemento filtro de óleo aço, 02 un - tratamento multi diesel 1l, 02 un - filtro de lubrificação fluxo t, 02 un - elemento filtro de ar e 02 un - elemento filtrante segurança para serem usados na Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, sendo contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 509/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Rural, acompanhado de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Para a estimativa da despesa e justificativa do preço, constou apenas a proposta da empresa, não constando os elementos para o cálculo exigidos pelo art. 23 da Lei n.º 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal n.º exigidos pelo art. 23 da Lei n.º 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022. Nessa senda, recomenda-se a pesquisa na forma do art. 23, II, da Lei n.º 14.133/21, com a comparação dos valores da proposta com os de contratações anteriores da administração.

A demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido se dá através das informações dos despachos 03 e 04 do Memorando Interno n.º 556/2024, perfazendo o requisito do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

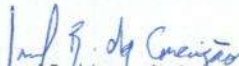
Acerca das razões para a escolha do contratado (art. 72, VI, da lei n.º 14.133/21), observo que foi juntada Carta de Distribuição, assinada pela fabricante CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., atestando que a empresa é sua distribuidora e autorizada para assistência técnica exclusiva nos Municípios do Rio Grande do Sul mencionados no seu Contrato de Distribuição.

A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural também informa no Memorando Interno n.º 509/2024 que o fornecedor seria a única empresa na região a fornecer os produtos originais pretendidos, cogita-se de possível caso de inexigibilidade.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 28 de fevereiro de 2024.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 /2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 /2024

**Despacho:**

O PREFEITO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 02 un - elemento do filtro de combustível, 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01015P3P), 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01014P1P), 02 un - elemento filtro de óleo aço, 02 un - tratamento multi diesel 1l, 02 un - filtro de lubrificação fluxo t, 02 un - elemento filtro de ar e 02 un - elemento filtrante segurança para serem usados na Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 6.300,54 (seis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Herval, 28 de fevereiro de 2024.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

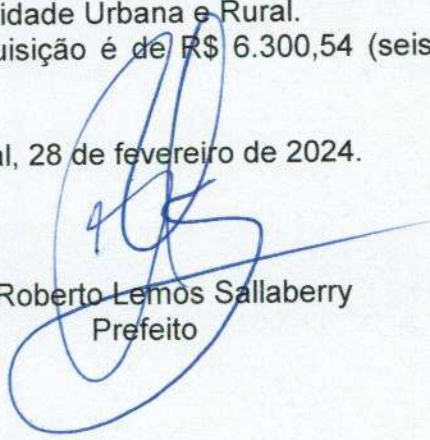
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 /2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09 /2024

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 02 un - elemento do filtro de combustível, 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01015P3P), 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01014P1P), 02 un - elemento filtro de óleo aço, 02 un - tratamento multi diesel 1l, 02 un - filtro de lubrificação fluxo t, 02 un - elemento filtro de ar e 02 un - elemento filtrante segurança para serem usados na Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 6.300,54 (seis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Herval, 28 de fevereiro de 2024.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





PUBLICAÇÃO  
Período: 28 / 02  
à 13 / 03 / 2024  
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 / 2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 / 2024

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 02 un - elemento do filtro de combustível, 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01015P3P), 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01014P1P), 02 un - elemento filtro de óleo aço, 02 un - tratamento multi diesel 1l, 02 un - filtro de lubrificação fluxo t, 02 un - elemento filtro de ar e 02 un - elemento filtrante segurança para serem usados na Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 6.300,54 (seis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO N.º 28 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF n.º 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF n.º 011.025.960-27, RG n.º 3080842821, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 un - elemento do filtro de combustível, 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01015P3P), 02 un - filtro de ar da cabine (YN50V01014P1P), 02 un - elemento filtro de óleo aço, 02 un - tratamento multi diesel 1l, 02 un - filtro de lubrificação fluxo t, 02 un - elemento filtro de ar e 02 un - elemento filtrante segurança para serem usados na Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO** – O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 dias após a emissão do empenho. Os itens deverão ser entregues Secretaria de Obras, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 308 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 6.300,54 (seis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a entrega, desde que com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento estabelecido na Cláusula anterior deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após a comunicação do regular cumprimento do objeto contratado. O atraso injustificado no pagamento por parte do contratante culminará em juros de mora de 0,01% por dia de atraso, limitado ao máximo de 1% do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.



#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade dos produtos.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, realizando as entregas de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da vigência do contrato;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado no fornecimento; na hipótese de prestar



declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a execução do contrato por preposto devidamente identificado, que inspecionará o objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 28 de fevereiro de 2024.

ILDO ROBERTO  
LEMONS  
SALLABERRY:1837  
4565004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2024.02.29 12:04:23  
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

CLEITON  
ROSSATO:0  
1102596027

Assinado digitalmente por CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=  
6217362000180, OU=VIDEOCONFERENCIA  
, CN=CLEITON ROSSATO:01102596027  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.29 10:55:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato  
Representante da Shark Máquinas





Memorando 509/2024



Responder apenas via 1Doc

Myla M. SMOMUR-DAO

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMA - Secretaria Municipal de Administração

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO

SMA

SMA-DTM

SMOMUR

SMF

SMF-DC-DES

GP

PM

SMA-DS-SLC

16/02/2024 15:50

### aquisição de peças Esc. Hidráulica New Holland E135B.

Solicito aquisição de peças para a Escavadeira Hidráulica New Holland E135B.

Peças

- 02 un - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
- 02 un - FILTRO DE AR DA CABINE
- 02 un - FILTRO DE AR DA CABINE
- 02 un - ELEMENTO FILTRO DE OLEO ACO
- 02 un - TRATAMENTO MULTI DIESEL 1L
- 02 un - FILTRO DE LUBRIFICACAO FLUXO T
- 02 un - ELEMENTO FILTRO DE AR
- 02 un - ELEMENTO FILTRANTE SEGURANCA

A aquisição é necessária para substituição das peças atuais, que encontram-se danificadas/desgastadas pelo tempo de uso. As mesmas se fazem indispensáveis para o funcionamento dos veículos.

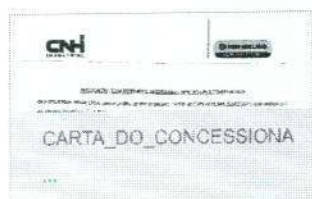
Órgão:Secretaria Municipal de Obras.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Obs.: o ETP será anexado no despacho 1.

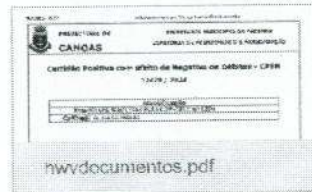
**Myla Escobar Moreira**

Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



Este documento contém assinatura digital, realizada por MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53.





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2024 15:50:55

Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 509/2024 .

Assinado

### 8 Despachos não lidos

#### Despacho 1- 509/2024

16/02/2024 15:54

(Respondido)

Myla M. **SMOMUR-DAO**

**SMA - Secretaria...**

CC

ETP.

**Myla Escobar Moreira**  
Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2024 15:54:13

Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Despacho 1- 509/2024 .

Assinado

16/02/2024 15:55:07

Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 1- 509/2024** com o certificado **MYLA ESCOBAR MOREIRA CPF 044.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001 .



16/02/2024 15:59:15

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

16/02/2024 16:16:24

Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** arquivou.

19/02/2024 08:24:56

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 1- 509/2024** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

19/02/2024 08:28:03

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 509/2024** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

19/02/2024 09:03:13

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

19/02/2024 17:23:38

Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 509/2024** com o certificado **MYLA ESCOBAR MOREIRA** CPF **044.XXX.XXX-70** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 2- 509/2024**

19/02/2024 18:50

(Encaminhado)

Flavio S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Conforme declaração (anexo) identifico a única empresa autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder a comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, dentro dos limites territoriais desse Estado.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 06.224.121/0001-01

Valor: R\$ 6.300,54

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2024 18:50:58

Flavio Luiz Jougard da Silva **SMA** arquivou.

19/02/2024 18:50:58

Flavio Luiz Jougard da Silva **SMA** parou de acompanhar.

19/02/2024 18:51:35

Flavio Luiz Jougard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 509/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001.

20/02/2024 09:06:23

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

20/02/2024 09:06:23

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

20/02/2024 10:46:26

Flavio Luiz Jougard da Silva **SMA** reabriu para resolução.**Despacho 3- 509/2024**



20/02/2024 10:49

(Encaminhado)

Flavio S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

EM TEMPO: Retifico o despacho anterior e peço que desconsidere o mesmo.

Conforme declaração (anexo) identifico a única empresa autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder a comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, dentro dos limites territoriais desse Estado.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 06.224.121/0001-01

Valor: R\$ 6.300,54

—  
At.te

**Flávio Jouglard**

Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2024 10:49:18 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA arquivou.

20/02/2024 10:49:18 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA parou de acompanhar.

20/02/2024 10:49:34 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente Memorando 3- 509/2024 com o certificado FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001

20/02/2024 11:18:03 Myla Escobar Moreira SMOMUR-DAO arquivou.

### Despacho 4- 509/2024

20/02/2024 15:43

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2024 15:43:27 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 4- 509/2024 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

20/02/2024 15:43:28 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.



20/02/2024 15:43:28 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

20/02/2024 16:50:43 Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** arquivou.

22/02/2024 12:49:54 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

### Despacho 5- 509/2024

22/02/2024 14:53

(Encaminhado)

Despesa orçamentária n° 1429 para autorizar a emissão do empenho.

Bruna A. **SMF-DC-DES**

**Bruna Machado Alarcon**

Cargo de Assessora Contabil

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

22/02/2024 14:53:18 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

22/02/2024 14:53:18 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

22/02/2024 15:19:27 Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** arquivou.

22/02/2024 15:47:14 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

### Despacho 6- 509/2024

27/02/2024 11:30

(Encaminhado)

Encaminho para a emissão de empenho.

Att,

Ildo S. **GP**

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

Prefeito

**SMA-DTM - Depart...**

CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

27/02/2024 11:30:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

27/02/2024 11:30:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

27/02/2024 11:31:03 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 509/2024** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP n° 2.200/2001.

### Despacho 7- 509/2024



27/02/2024 13:45

(Encaminhado)

Gabriel S. SMA-DTM

PM - Procuradori...

A/C Ismael C.  
CC

Encaminhando.

—  
**Gabriel Silveira**  
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2024 13:45:43

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

27/02/2024 16:39:07

Ismael Rodrigues da Conceicao PM arquivou.

27/02/2024 22:45:58

Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

28/02/2024 08:31:12

Myla Escobar Moreira SMOMUR-DAO arquivou.

28/02/2024 09:31:52

Caren Faria Peres SMA reabriu para resolução.

**Despacho 8- 509/2024**

28/02/2024 09:32

(Encaminhado)

Caren P. SMA

SMA-DS-SLC - Set...

A/C Mirta D.  
CC—  
**Caren Faria Peres**

Coordenadora do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras

Quem já visualizou? 1 pessoa

28/02/2024 09:32:43

Caren Faria Peres SMA arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 28/02/2024 09:34:08 por Mirta da Silva Dutra - Departamento de Compras e licitações

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**MEMORANDO INTERNO Nº 509/2024**

Município de Herval

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Necessidade da Administração: aquisição

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para a Escavadeira Hidráulica New Holland E135B.

A aquisição é necessária para substituição das peças atuais, que encontram-se danificadas/desgastadas pelo tempo de uso. As mesmas se fazem indispensáveis para o funcionamento dos veículos.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O município não possui plano de contratações anual.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Justifica-se a inclusão de apenas 1(um) orçamento por ser esta a única empresa na região Sul que fornece as peças originais da marca New Holland, conforme Carta de Exclusividade anexa ao processo.**

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme os termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___
Não há registro de compra destes itens no exercício anterior.			







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a pesquisa entre empresas especializadas em comércio de peças originais da New Holland.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor:

- Shark Máquinas – 06.224.121/0002-84

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e contatos com lojas físicas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 6.300,54.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos itens em empresa especializada em fornecimento de peças originais da New Holland, conforme as seguintes especificações:

- ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
- FILTRO DE AR DA CABINE
- FILTRO DE AR DA CABINE
- ELEMENTO FILTRO DE OLEO ACO
- TRATAMENTO MULTI DIESEL 1L
- FILTRO DE LUBRIFICACAO FLUXO T
- ELEMENTO FILTRO DE AR
- ELEMENTO FILTRANTE SEGURANCA

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de aquisição de peças.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do processo de aquisição.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a pesquisa direta ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os itens solicitados não geram impactos ambientais ao município.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

---

09 de Fevereiro de 2024  
Myla Escobar Moreira  
Coord. Do Depto de Obras e Serv. Urbanos







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF5C-4162-8C41-4AD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MYLA ESCOBAR MOREIRA (CPF 044.XXX.XXX-70) em 16/02/2024 15:55:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 19/02/2024 08:24:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/BF5C-4162-8C41-4AD9>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.224.121/0002-84</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHARK MAQUINAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>9145</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>92.420-558</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>CANOAS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CANOAS@SHARKMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 2121-0500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **15:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:42:02 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **D078.3CC4.4E91.0A74**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0002-84

Certidão nº: 10775002/2024

Expedição: 16/02/2024, às 10:48:55

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 06.224.121/0001-01.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240209.B46E70AF>)





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.224.121/0002-84  
**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 9145 / SAO JOSE / CANOAS / RS / 92420-558

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2024 a 01/03/2024

**Certificação Número:** 2024020122504943548856

Informação obtida em 16/02/2024 10:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Ao

MUNICÍPIO DE HERVAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Av. Getúlio Vargas, 9145, bairro São José, CEP 92420-558, Canoas/RS, CNPJ nº 06.224.121/0002-84, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleiton Rossato, cadastrado no CPF sob o nº 011.025.960-27, portador do documento de identidade RG nº 3080842821, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Canoas/RS, 14 de fevereiro de 2023.

**CLEITON  
ROSSATO:011  
02596027**

Assinado digitalmente por CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC  
SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=  
VIDEOCONFERENCIA, CN=CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.14 11:19:37-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato  
RG 3080842821





PREFEITURA DE  
**CANOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN**  
**12479 / 2024**

<b>Identificação</b>	
Nome:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CpfCnpj:	06.224.121/0002-84

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 15 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Sexta-feira 9 de Fevereiro de 2024.  
Autenticação eletrônica: **209.E47.B69.D0F**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





# ORÇAMENTO DE VENDAS

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145 - Cep: 92420558 CANOAS  
 Pabx: 55-51-21210500 Fax : 55-51-21210500  
 CNPJ: 06224121000284 Inscr. Est.: 0240491980

Emissão: 24/01/2024  
 Status : Em aberto  
 Numero : 089749

Vendedor: 916095-HANIEL TERRES DA SILVEIRA

Cond. Pagto: 30

## DADOS DO CLIENTE

Cliente : MUNICIPIO DE HERVAL - 005855/01  
 Endereco: R PINTO BANDEIRA,671 - Cep: 96310000 HERVAL  
 Pabx : 53 -3267 1175 Fax :

tem	Quant.	Código	Descrição	NCM	R\$ Unit.	R\$ Uni.St.	R\$ Uni.Ipi	R\$ Total
01	2,00	47555456	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	84212300	189,63	0,000	0,000	379,26
02	2,00	YN50V01015P3P	FILTRO DE AR DA CABINE	84213990	335,43	0,000	0,000	670,86
03	2,00	YN50V01014P1P	FILTRO DE AR DA CABINE	84213990	699,76	0,000	0,000	1399,52
04	2,00	YN52V01021P1	ELEMENTO FILTRO DE OLEO ACO	84219999	789,71	0,000	0,000	1579,42
05	2,00	71104731	TRATAMENTO MULTI DIESEL 1L	38119090	173,10	0,000	0,000	346,20
06	2,00	VA32G4001100J1MDON	FILTRO DE LUBRIFICACAO FLUXO	84212300	150,00	0,000	0,000	300,00
07	2,00	YY11P00008S003	ELEMENTO FILTRO DE AR	84219999	612,64	0,000	0,000	1225,28
08	2,00	YY11P00008S002AT	ELEMENTO FILTRANTE SEGURANCA	84219999	200,00	0,000	0,000	400,00

Sub-Total => 6300,54  
 Total ST. => 0,00  
 Total IPI. => 0,00  
 Total Despesas => 0,00  
 Total Frete. => 0,00  
 Total Geral. => 6300,54

# Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis #

\* = Item Nao Disponível em Estoque (Parcial/Integral).

=> ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS <=

Observação :

Impressão: 24/01/2024 - 17:53:09 - Haniel Terres d

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO CACERES DUTRA e MYLA ESCOBAR MOREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/602E-F21F-EDB1-FE0D> e informe o código 602E-F21F-EDB1-FE0D





**DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial – CEP.: 32.210-900 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, única concessionária autorizada da marca **New Holland Construction** autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

**Lista de Produtos:** Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Retroescavadeiras, Escavadeiras Hidráulicas, Mini Carregadeiras, Mini Escavadeiras, Motoniveladoras e Rolo Compactador.

**MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA - CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE: 116.879.657.119

**• FILIAIS**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. GETULIO VARGAS Nº 9145 – BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP.: 92.420-558 – CANOAS / RS  
CNPJ: 06.224.121/0002-84 – IE: 0240491980

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA ALONCIO DE CAMARGO Nº 1358 – BAIRRO INTEGRAÇÃO - CEP.: 99.032-040 – IE: PASSO FUNDO / RS  
CNPJ: 06.224.121/0008-70 – IE: 0910302464

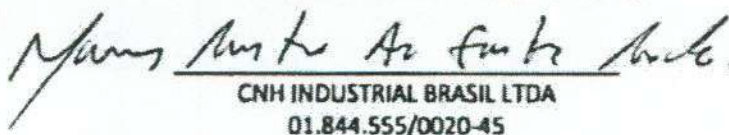
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 8644, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97110-800  
CNPJ 06.224.121/0023-09 – IE: 109/0413804

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 31 de Dezembro de 2024.

**2º OFÍCIO**

Contagem/MG, 04 de Dezembro de 2023



CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
01.844.555/0020-45



**2º Ofício de Notas de Belo Horizonte**  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS ROCHA** em testemunho de verdade Belo Horizonte, 06/12/2023.

Bole de Consulta: **HHX06092**  
Cód. Sag: **1797.9483.3219.3276**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) praticado(s) por **BERNARDO MOREIRA BRUSCHI** - Escrivão Autorizado

Emel: R\$7.44 - TFJ: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.76 - ISS: R\$ 0.36

Consulte a validade deste Boleto no site <https://nps.tribuna.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA**  
**ACP182761**







PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMODEREFERÊNCIA/COMPRA

<b>1-OBJETO</b>
Solicito aquisição de peças para a Escavadeira Hidráulica New Holland E135B.
<b>2-ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>
Peças
<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 un - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL</li><li>• 02 un - FILTRO DE AR DA CABINE</li><li>• 02 un - FILTRO DE AR DA CABINE</li><li>• 02 un - ELEMENTO FILTRO DE OLEO ACO</li><li>• 02 un - TRATAMENTO MULTI DIESEL 1L</li><li>• 02 un - FILTRO DE LUBRIFICACAO FLUXO T</li><li>• 02 un - ELEMENTO FILTRO DE AR</li><li>• 02 un - ELEMENTO FILTRANTE SEGURANCA</li></ul>
<b>3-JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA</b>
A aquisição é necessária para substituição das peças atuais, que encontram-se danificadas/desgastadas pelo tempo de uso. As mesmas se fazem indispensáveis para o funcionamento dos veículos.
<b>4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
<b>Órgão:Secretaria Municipal de Obras.</b>
<b>Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.</b>
<b>5-LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- Os itens devem ser entregues na Secretária de Obras, situada na Rua Marechel Floriano, n.º 308 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12he das 14h às 17h.</li><li>2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.</li></ol>
<b>6- CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 dias após a emissão do empenho.</li><li>2- O pagamento se dará em até 15 dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).</li></ol>
<b>7-JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor valor, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.</li></ol>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**8-PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**9-VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a aquisição das peças é de R\$ 6.300,54.

**10 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**DATA: 16/02/2024**

**NOME : Myla Escobar Moreira**

**Coordenadora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 602E-F21F-EDB1-FE0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 19/02/2024 08:28:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MYLA ESCOBAR MOREIRA (CPF 044.XXX.XXX-70) em 19/02/2024 17:23:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/602E-F21F-EDB1-FE0D>